



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (043) 3428-1260



PROJETO DE LEI Nº 010/2017 – LEG

Autora: CRADENIL APARECIDA DA SILVA SHIBAO

SÚMULA: – Dar denominações a próprios municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS EM LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. Dá Nomes as Ruas existentes no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE OLIVEIRA**, neste Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, conforme se especifica:-

Art. 2º – Fica denominado a Rua Projetada "D" como Rua **ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA**.

Art. 3º – Fica denominado a Rua Projetada "G" como Rua **FRANCISCO DE ASSIS THOMAZ**.

Art. 4º – Fica denominado a Rua Projetada "B" como Rua **PEDRO SERRA**, como era popularmente conhecido o senhor PEDRO GRASSIANO DO ESPIRITO SANTO.

Art. 5º – Fica denominado a Rua Projetada "H" como Rua **ROMEU RASTELLI**.

Art. 6º – Fica denominado a Rua Projetada "I" como Rua **SEVERO THEODORO**.

Art. 7º – Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 22 de setembro de 2017.

CRADENIL APARECIDA DA SILVA SHIBAO

Vereadora